



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[mirassol.sp.gov.br](http://mirassol.sp.gov.br)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 117

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.474**

*Nomeia o Conselho Municipal de Tributos.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações;

Considerando o disposto no protocolo nº 2018/06/009776 do Departamento de Tributos e Fiscalização.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Tributos, os seguin-tes representantes:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**

Titular - Marcia Canova Nobre

Suplente - Neusa Maria D'Angelo Borges

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Titular - Luiz Carlos Bordinassi

Suplente - Eduardo Stefan Clemente

**REPRESENTANTES DA 111ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP MIRASSOL**

Titular - Ana Carolina Félix Mainardi

Suplente - Rubia Fernanda Conde Carvalho

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL "RENATO ZANCANER"**

Titular - Alexandre Imbernom Sanches

Suplente - Murilo Bassan Maduro

**REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular - Jeferson Torres de Lima

Suplente - Juliano Rodrigo Ambrósio

Art.2º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Tributos, o Senhor Luiz Carlos Bordinassi e como suplente o Senhor Eduardo Stefan Clemente.

Parágrafo Único - O mandato a que se refere o caput deste artigo encerra em 24.08.2019.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 24 de agosto de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas